



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1029/2001

As Comissões

De

Em, 13 / 12 / 2001

Presidente

Projeto de LEI nº 037/2001 data 11 / 12 / 2001

Assunto: **DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS E DEMAIS ATOS NA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

Autor: **VEREADOR ROBINSON JORGE ANTUNES**

Rejeitada em _____ discussão.

Sala das Sessões 14 / 11 / 02

Presidente

1ª discussão em 16 / 05 / 02

2ª discussão em 17 / 10 / 02

3ª discussão em _____

Arquivado em _____

Desarquivado em _____

OBS: O Vereador José Maria pediu vistas em 07/11/2002



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 037/2001

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS E DEMAIS ATOS NA LEI Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os atos e procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, serão publicados obrigatoriamente na Imprensa Oficial do Estado e bem assim, nos lugares de costumes das sedes de ambos os poderes municipais, de forma simultânea e recíproca.

Parágrafo Único – A exigência contida no caput se estende à obrigatoriedade da inserção das matérias ali previstas na rede global de computadores – Internet, a fim de alargar o conceito de publicidade.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições aqui contidas, sujeitará ao infrator às penalidades previstas na lei específica que define e tipifica os crimes de responsabilidade, com a imediata representação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.


ROBINSON JORGE ANTUNES
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº 1029101 Fls. 79 e

Anchieta-ES 11/12/2001

Hora: 14:20 h.



Rejeitada em discussão.

Sala das Sessões

Presidente

Comissões

Justiça e Finanças
Em 13/12/2001

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO : DE LEI Nº 037/2002
AUTOR: ROBINSON JORGE ANTUNES
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS E DEMAIS ATOS NA LEI 8.666/93 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Na condição de Presidente desta comissão e tendo analisado nos mínimos detalhes o parecer assinado pelos membros desta douta comissão, e por discordar em parte, tendo em vista que a nossa Lei Orgânica de 05/04/90 em seu artigo 82 “dispõe sobre a publicação das leis e atos municipais serão feitos pela imprensa local ou através de um local público próprio”.

Assim sendo, sou de **Parecer Contrário** pelos motivos acima alegados e caso seja aprovado, o referido projeto irá prejudicar a imprensa de nossa cidade que ficará sem condições de usufruir desse direito para sobreviver. Lamentável seria a minha solidariedade aos companheiros da comissão, prejudicando uma classe que já vive as duras penas, que é a imprensa escrita de nossa cidade.

Assim sendo, pelos motivos alegados, é o meu parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 16 de outubro de 2002.

SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2001

Dar conhecimento ao povo dos atos emanados da função pública é um dever consagrado na nossa Carta Magna e na Lei Ordinária. No caso específico, o projeto tem a finalidade de alargar o campo de abrangência da publicidade dos atos licitatório, para que todos os cidadãos possam não só ter conhecimento dos editais e contratos celebrados pela administração pública, como também a de fiscalizar o andamento das obras e prestação de serviços.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 11 de dezembro de 2001.

ROBINSON JORGE ANTUNES
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

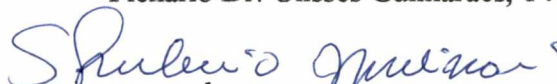
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO : LEI 037/2001
AUTOR: ROBINSON JORGE ANTUNES
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS E DEMAIS ATOS NA LEI Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta Comissão, venho apresentar parecer ao Projeto de Lei acima referido onde o mesmo não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que o comprometa e desta forma somos de PARECER FAVORÁVEL . É o nosso parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 14 de Março de 2002.


SHULÊNIO MULINARI
Relator

SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
Presidente


PIO SALARINI
Membro Ad-hoc



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO : LEI 037/2001
AUTOR: ROBINSON JORGE ANTUNES
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DOS
CONTRATOS E DEMAIS ATOS NA LEI Nº 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta douta comissão, seguimos na integra o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que foram de PARECER FAVORÁVEL ao projeto. É o nosso parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 14 de Março de 2002.

ROBINSON JORGE ANTUNES
Relator

AMARILDO CALANZANI
Presidente

PIO SALARINI
Membro